

# CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará.  
E se mais mundo houvera, lá chegara.  
CAMÕES, e. VII e 14.

**Diretor-Geral**  
Paulo Cabral de Araújo

**Diretor-Superintendente**  
Edilson Cid Varella

**Diretor-Responsável**  
Ari Cunha

**Editor-Geral**  
Ronaldo Martins Junqueira

**Gerente-Geral**  
Alberto de Sá Filho

**Gerente Financeiro**  
Evaristo de Oliveira

**Gerente Técnico**  
Ari Lopes Cunha

**Gerente Comercial**  
Maurício Dinepi

## O "Plano Miyasawa"

Há poucos dias, o ministro da Fazenda, Majlson da Nóbrega, advertia que os encargos da dívida externa, principalmente no item pertinente aos juros, exerciam influência nociva sobre os níveis de expansão inflacionária. De fato, há estreita vinculação entre os dispêndios com os compromissos externos e o incremento interno dos preços, por uma série de razões. Vale destacar, entre tais motivos, a dissipação quase por inteiro dos saldos da balança comercial no atendimento à administração da dívida, com a consequente redução a patamares ínfimos das disponibilidades internas de investimento.

Como, porém, o Governo não pode descartar a aplicação de uma certa quantidade de recursos no desenvolvimento do País, a fim de capacitá-lo a absorver o impacto econômico e social do crescimento demográfico, recorre à emissão de papel-moeda ou saca sobre as poupanças privadas. São expedientes notoriamente inflacionários, desde que a ampliação da base monetária e a criação artificial de meios de pagamento põem em ação as forças de mercado de efeitos desestabilizadores. Outros fatores associados à dívida contribuem também para a inflação, como, por exemplo, a queda da receita fiscal provocada pela concessão de estímulos tributários ao segmento exportador da economia.

Em conseqüência, o ingresso de capitais externos na economia nacional, a título de investimento de risco, é indispensável para mobilizar um dos flancos mais ativos da inflação, representado pela insuficiência das poupanças internas. O Brasil faz jus a fa-

tias expressivas dos recursos internacionais, tanto em função da solidez de sua economia, quanto em razão dos gigantescos volumes de dólares que remete ao exterior. Só este ano, o serviço da dívida obrigou-o a abrir mão de 9,5 bilhões de dólares, numa operação de efeitos dramáticos sobre a capacidade interna de investimentos.

Está assim, o País amplamente credenciado a participar do regime de reciprocidade do sistema financeiro internacional e, mais do que isto, a postular com autoridade receitas destinadas aos investimentos externos. Tal circunstância coloca o Brasil em condição excepcional para receber parcela significativa dos cinqüenta bilhões de dólares que o Japão pretende destinar aos países endividados, no âmbito do chamado "Plano Miyasawa".

Para favorecer uma decisão nesse sentido, não pode ser posto de lado o fato de que o Brasil e o Japão são antigos parceiros em importantes e vigorosas iniciativas econômicas, além de sustentarem relações comerciais de grande vulto e altamente benéficas ao desenvolvimento de ambas as nações. O primeiro se enquadra nos pressupostos do mencionado plano, conhecida sua posição de um dos principais titulares passivos da dívida internacional. E o segundo exerce carentes funções no equilíbrio do sistema financeiro internacional, como potência industrializada e ativo prestador de capital. Afinal, a estabilidade interna do Brasil é, seguramente, fator importante para reduzir as disfunções econômicas em dimensão mundial.